



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 870/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.002 Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.305.0027.1027 – Termo de Compromisso nº. 1532/MS – Aterro Sanitário

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08.001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 3.800,00

TOTAL R\$ 3.800,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 Departamento de Administração

03.001.04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

03.001/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.800,00

TOTAL R\$ 3.800,00

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal